



Ministério das Comunicações
Corregedoria

Orientação Interna nº 11

Assuntos: Estrutura, conteúdo e periodicidade de elaboração do relatório de gestão correcional .

Responsáveis: Comissões, Equipe e Corregedora

Material de apoio: Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022 e Portaria Normativa CGU nº 123, de 22 de abril de 2024

Do relatório de Gestão Correcional

A Corregedoria elaborará relatório de gestão correcional, abrangendo de forma objetiva e sucinta as informações referentes ao ano anterior, o qual será publicado até o dia 31 de janeiro de cada ano, em conformidade com o parágrafo único do artigo 34 da Portaria Normativa CGU nº 123/2024.

Devem integrar o relatório:

- I – a indicação do nível em que se encontra a unidade de correição, o nível alvo e as medidas necessárias para alcançá-lo;
- II - as informações sobre a força de trabalho e estrutura administrativa da unidade;
- III - o número de procedimentos investigativos e processos correcionais instaurados no ano anterior;
- IV - a análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações;
- V - a análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas;
- VI - as ações consideradas exitosas;
- VII - os riscos de corrupção identificados; e
- VIII - as principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações para superá-las, com indicação dos responsáveis pela implementação destas e respectivos prazos.

O relatório de gestão correcional deverá ser encaminhado anualmente à autoridade máxima do MCom, sendo o prazo máximo para entrega até cada data de um ano de mandato da Corregedora.

Canal de divulgação

A Corregedoria disponibilizará o relatório de gestão correcional na página da Corregedoria no site do MCom.

Luana Fagundes
Corregedora